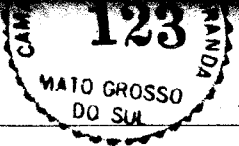


Lei nº 684/85, de 28-03-85



Altero dispositivo da lei nº 683 de 28 de novembro de 1984.

O Senhor Ivan Paz Bossay, Prefeito do município de Miranda - MS., no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da lei municipal nº 683 de 28/11/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º -

I -

II - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da lei nº 4.320/64;

III -

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranda, MS., em 28 de março de 1985.

Ivan Paz Bossay  
Prefeito municipal